

PORTARIA COREN-RO N. 225 DE 14 DE JUNHO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, juntamente com o seu primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 002/2021 e homologado pela Decisão Cofen n. 0021/2021,

CONSIDERANDO os termos da Resolução Cofen nº 370/2010;

CONSIDERANDO a conclusão da instrução do Processo Ético-Disciplinar n. 005/2022;

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação da Conselheira Tainá Gisele Hidalgo, designada por meio da Portaria Coren-RO nº 129/2022 para emitir Parecer Final do PED nº 005/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo, por mais 20 (vinte) dias, para a conclusão dos trabalhos da Portaria Coren-RO nº 129/2022, para emissão de parecer final nos termos da Resolução Cofen n. 564/2017 – COFEN, referente ao Processo Ético nº 005/2022, onde consta como denunciada a profissional de enfermagem: **Elisangela Fernandes Caggy – Coren-RO nº 580.625-ENF**, por supostas infrações éticas, Suposta gravação de vídeo sem autorização da profissional médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Dê ciência e cumpra-se.



MANOEL CARLOS NERI DA SILVA
Coren-RO nº 63592-ENF
Presidente



REGIS ANDRÉ GEORG
Coren-RO nº 245968-ENF
Primeiro Secretário